



TERMO DE REFERÊNCIA CGE N.º10/2022/GEARH
SGD 2022/09049/004251

SOLICITANTE	
GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - GEGARH	Ramal: 3218-2580 3218-2442
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	1500000000066666
Classificação Orçamentária:	0904.04.122.1100.2187
Natureza da Despesa:	33.90.30
Ação / PPA / Orçamento:	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais
MANIFESTAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE	
Vistos etc... <i>Após análise, decido:</i> I. Aprovar o presente Termo de Referência. II. Autorizar a realização da despesa, por meio de processo licitatório, se assim a Lei exigir. III. Cumpra-se na forma da Lei. <i>Assinado eletronicamente</i> SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA <i>Secretário-Chefe</i>	

01. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de capachos para substituir os que estão desgastados e prejudicando a harmonia do ambiente e a





manutenção da limpeza do piso sede do prédio desta CGE para assegurar ambiente limpo, seguro, proporcionando melhores condições para receber e atender o público alvo deste órgão de controle.

02. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tabela 1

GRUPO 1					
Item	Qtde.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	2	Und.	Capachos personalizados (com arte a ser fornecida pela CGE), em vinil vulcanizado, com espessura de 10 mm, com material lavável, antiderrapante, nas seguintes dimensões: 1.60 X 1.20.	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Global:					R\$ 00,00

03. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A Controladoria Geral do Estado, no exercício da sua missão, atende servidores, cidadãos, gestores públicos e autoridades das diferentes esferas de governo, sendo importante dispor de ambiente limpo e agradável para melhor atender seu público alvo de prestação de serviços públicos, sempre relacionados com o interesse público.

3.2. Por esta razão, no MEMORANDO N.º 15/2022/DAFIC - SGD 2022/09049/002010, determinou-se o quantitativo de capachos para substituir os desgastados e que prejudicam a harmonia e a manutenção da limpeza do piso do prédio desta Controladoria, com o propósito de melhorar as condições de atendimento tanto aos servidores desta Controladoria quanto ao público externo que transita neste órgão de controle, a trabalho ou para treinamentos/orientações.

3.3 O quadro técnico de servidores é composto por 132 (cento e trinta e dois) servidores que atendem todos os órgãos e entidades da administração pública estadual, direta e indireta, o que representa elevado número de atendimento e que, de fato,





justifica a aquisição dos capachos para assegurar a limpeza do ambiente para melhor servir também, o público alvo desta Controladoria.

3.4 Portanto, a presente aquisição visa substituir os capachos que estão desgastados, conforme especificação técnica na tabela 1, para atender de forma compatível com a qualidade dos serviços prestados ao público interno e externo, que trabalham e/ou transitam diariamente nesta Controladoria-Geral do Estado, proporcionando ambiente limpo e seguro.

04. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Por se caracterizar aquisição de pequeno valor, não ultrapassando o valor estimado na Lei, enquadra-se na condição de Dispensa de Licitação, nos moldes do inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, a ser realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA.

05. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O critério de julgamento adotado será o de MENOR VALOR GLOBAL POR ITEM.

5.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste instrumento.

5.3. A proposta de preço poderá ser apresentada de preferência com **validade de 90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogada por igual período.

5.4. Os licitantes deverão apresentar na sua proposta de preço as seguintes informações:

- a) Proposta em papel timbrado da empresa;
- b) Razão Social;
- c) CNPJ;
- d) E-mail;
- e) Telefone;
- f) Nome completo do representante legal, mais cargo/função, RG e CPF;
- g) Dados bancários da empresa;





- h) Cidade e data;
- i) Assinatura do responsável;
- j) Descrição e quantitativo da especificação do objeto de acordo com a **Tabela 1 do Item 2** deste instrumento.

06. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, no seguinte endereço na Sede desta Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Avenida NS-02, Prédio I, S/Nº, Plano Diretor Norte, CEP. 77001-002, Palmas-Tocantins, no almoxarifado.

6.2. Será recebido provisoriamente no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

07. DO ARMAZENAMENTO

7.1 Neste caso específico, **os capachos** serão dispostos na entrada do prédio desta CGE.





08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 8.1. Receber os itens no prazo e condições estabelecidas neste instrumento.
- 8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 8.3. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 8.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- 9.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 9.1.1. Efetuar a entrega do objeto contratual em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a:
 - 9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratual, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990);
 - 9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 9.1.4. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo





previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos,





contados a partir do atesto de recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão **CONTRATANTE** atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à **CONTRATADA**, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração





deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto contratual os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a **CONTRATADA** inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **CONTRATANTE**.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1. A execução do objeto contratual será fiscalizada pelo Gestor e/ou Fiscal do





Contrato, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada o fiel e o correto cumprimento do Contrato para fins de pagamento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e da Lei n.º 10.520/2002, a **CONTRATADA** que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não mantiver a proposta.

14.2. A **CONTRATADA** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;

14.3. Multa moratória de 0,05 % (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

14.3.1. Multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

14.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;





14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos causados;

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

14.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes do presente correrão com recursos oriundos do Tesouro Estadual, consignados no Orçamento da Controladoria-Geral do Estado, na Classificação Orçamentária **0904.04.122.1100.2187**, Natureza da Despesa **33.90.30** e Fonte de Recursos **15000000000666666**.

16. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual com vigência até 31/12/2022 a contar da data de sua assinatura.





17. DA ESTIMATIVA DE MERCADO

17.1. O valor será apurado por meio de pesquisa de mercado, conforme propostas anexas ao processo, o qual resultará em uma planilha de valor que apurará o valor médio praticado no mercado.

17. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

17.1. A CONTRATADA apresentará, tempestivamente, todos os documentos relativos à habilitação jurídica, nos termos do art. 66 da Lei n.º 14.133/2021.

17.2. Documentos relativos à regularidade fiscal, conforme art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

17.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira, previsto no art. 69 da Lei n.º 14.133/2021.

18. DA VALIDADE DOS OBJETOS

18.1. A contratada deverá oferecer os objetos conforme especificação técnica constante no Item 2.1 e, **deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.**

18.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos objetos, iniciar-se-á no momento da entrega em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei n.º 8.078/1990.

18.3. A garantia inclui a substituição dos objetos defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para CGE, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.

18.4. O pedido de substituição ou troca dos objetos durante o período de entrega, poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

19. DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Assessoria Jurídica da CGE, e resolvidos em conformidade com o preceituado na Lei n.º 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência do Secretário-Chefe.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





20.1. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

20.2. A **CONTRATADA** responderá pela qualidade do objeto contratado.

20.3. À **CONTRATADA** é vedado transferir ou subcontratar, no todo em parte, o objeto contratado, bem como transferir ou ceder a terceiros o crédito respectivo, ficando obrigada perante a **CONTRATANTE**, pelo exato e fiel cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo.

20.4. Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste Termo e dos documentos componentes, vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

21. DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Termo de Referência.

GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO em Palmas, aos 05 dias do mês de abril de 2022.

Elaborado por:

Assinado eletronicamente

MARIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA
Gestora Pública

Conferido e aprovado por:

Assinado eletronicamente

MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA
Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos

Autorizo, observados os aspectos legais, formais e éticos.



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO

TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias
Av. NS-2, Prédio I, S/N, Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
gabexecutivo@controladoria.to.gov.br
www.to.gov.br/cge

Assinado eletronicamente

FLÁVIA CASTRO CABRAL MORAES
Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

Assinado eletronicamente

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe



Documento foi assinado digitalmente por MARIA EULINDA PORTILHO DE SOUZA em 13/04/2022 15:03:27.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: F3B1819700FEFD21.



RAZÃO SOCIAL:	HN MOREIRA - ME		
NOME DE FANTASIA:	GRAN KAP		
ENDEREÇO:	RUA C – 263 N° 227 APT. 201 – NOVA SUIÇA – GOIÂNIA/GO		
CNPJ:	26.366.876/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10.677.525-1	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	435.143-6	TELEFONE: (62) 98101-0712	
EMAIL:	grankap@yahoo.com		
DADOS BANCÁRIOS:	CONTA CORRENTE: 12.3492-7	BANCO: DO BRASIL	AGÊNCIA: 3648-X
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS		
Prazo da Entrega:	45 DIAS		
FORMA DE PAGAMENTO:	À VISTA		
CONTATO:	HÉLIO		

PROPOSTA DE PREÇOS

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

CNPJ: 04.807.648/0001-25

TEL: 63 8472-9004

CONT: Flavio

MAIS FRETE

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UND.	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	UND.	TAPETE PERSONALIZADO PRODUTO GOLD VULCANIZADO COM ACABAMENTO DE BORDA RAMPINHA, CAPACHO DE TRAMA ENTRELAÇADA DE BORRACHA 10 MM FUNDO COSTAL ANTIDERRAPANTE, ENTARDECEDOR DE CHAMAS, ALTO TRAFEGO E GARANTI DE 1 ANO. 1,60 X 1,20	R\$ 1.075,00	R\$ 2,150,00
				+ FRETE	
VALOR TOTAL----->					R\$ 2.150,00

Goiânia/ Go, 04 de abril de 2022.


 HN MOREIRA - ME
 HÉLIO NASCIMENTO MOREIRA

[26.366.876/0001-40]
 H N MOREIRA
 RUA C 263, N° 227, APT 201
 NOVA SUIÇA
 CEP: 74.280-260
 [GOIÂNIA - GOIÁS]



Razão Social:	Clesiene Cavalcante da silva		
Nome Fantasia:	Mais Representações		
Endereço:	Rua Viela 2, N° 2418, Setor Vila Nova, Porto Nacional - TO, CEP 77500-000		
CNPJ:	28.402.051/0001-69	Inscrição Estadual: 29493052-3	
Inscrição Municipal:	29.493.052-3	Telefone: (63) 9 9234-9085	
E-mail:	maistapetes.19@gmail.com		
Dados Bancário:	Conta Corrente: 44.392-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 1.117-7
Validade da Proposta:	90 Dias		
Prazo da Entrega:	45 Dias uteis		
Forma de pagamento:	A vista		
Contato:	Benjamim		

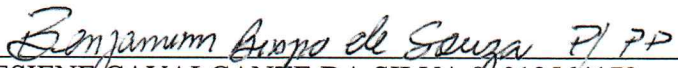
PROPOSTA DE PREÇOS

A
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 CNPJ: 04.807.648/0001-25
 TEL: 63 8472-9004
 CONTATO: Flávio
 SEM FRETE

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UND.	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	UND.	TAPETE PERSONALIZADO PRODUTO GOLD VULCANIZADO COM ACABAMENTO DE BORDA RAMPINHA, CAPACHO DE TRAMA ENTRELAÇADA DE BORRACHA ESPESURA 10 MM FUNDO COSTAL ANTIDERRAPANTE, ENTARDECEDOR DE CHAMAS, ALTO TRÁFEGO E GARANTI DE 1 ANO. MEDIDA 1,60 X 1,20 RAMPINHA DE PRODUTO DE BORRACHA E PVC EVITA O ECTORREGO E TROPESO, FACILITANDO A PASSAGEM PARA SENCIBILIDADE E CARRINHOS, E EVITA O DESGASTE DO TAPETE	R\$ 1.017,60	R\$ 2.035,20
VALOR TOTAL----->					R\$ 2.035,20

Porto Nacional/ TO, 04 de abril 2022.


 CLESIENE CAVALCANTE DA SILVA 81019564172
 Clesiene Cavalcante da Silva

[28.402.051/0001-69]
 CLESIENE CAVALCANTE DA SILVA 81019564172
 VILA VIELA 02, Nº 2418, QD. 41, LT 03, CS. FUNDO
 VILA NOVA - CEP: 77.500-000
 PORTO NACIONAL - TO



RAZÃO SOCIAL:	TTK TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS LTDA		
NOME DE FANTASIA:	TTK TAPETES PERSONALIZADOS		
ENDEREÇO:	R 2 N° 68 QD.35 LT. 20E SL. 205 PAVMT0 2 SETOR CENTRAL GOIANIA/GO		
CNPJ:	28.824.842/0001-87	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10707239-4	
RG			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	4493192		
EMAIL:	ttktapetes@bol.com.br		
DADOS BANCÁRIOS:	CONTA CORRENTE: 13005156-3	BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 3137
VALIDADE DA PROPOSTA:	90 DIAS		
Prazo da Entrega:	45 Dias uteis		
FORMA DE PAGAMENTO:	A VISTA		
CONTATO:	TAVARES (62) 9 8441-3511		

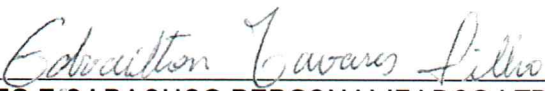
PROPOSTA DE PREÇOS

Destinado a
 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
 CNPJ: 04.807.648/0001-25
 TEL: 63 8472-9004
 CONTATO: Flávio
 Mais Frete

OBJETO:

ITEM	QUANT.	UND.	MATERIAL DE CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	02	UND.	TAPETE PERSONALIZADO 1,60 X 1,20 PRODUTO GOLD VULCANIZADO COM ACABAMENTO DE BORDA RAMPINHA, CAPACHO DE TRAMA ENTRELAÇADA DE BORRACHA 10 MM FUNDO COSTAL ANTIDERRAPANTE, ENTARDECEDOR DE CHAMAS, ALTO TRÁFEGO E GARANTI DE 1 ANO.	R\$ 1.094,50	R\$ 2.189,00
VALOR TOTAL-----→					R\$ 2.189,00

Goiânia/ GO, 4 de abril de 2022.


 TTK TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS LTDA
 Edvailton Tavares Filho

28.824.842/0001-87
 TTK TAPETES E CAPACHOS
 PERSONALIZADOS LTDA
 RUA 2, N° 68, QUADRA 35
 LOTE 20E, SALA 205. PAVMT02
 CENTRO - CEP: 74.280-260
 GOIÂNIA GOIÁS

SELEÇÃO DE MATERIAIS

Critérios de seleção

Preencha os critérios de seleção e clique em Avançar para listar os materiais

Busca por Código

Busca por Nome de Material

☒ Iniciando: ☐ Contendo:

☐ Iniciando: ☒ Contendo:

☐ Iniciando: ☒ Contendo:

☐ Iniciando: ☒ Contendo:

☐ Iniciando: ☒ Contendo:

Avançar

Limpar

Cancelar

Não existem resultados para os critérios informados!



Relatório de Cotação: CAPACHOS

Pesquisa realizada entre 04/04/2022 17:27:27 e 19/04/2022 15:46:58

Relatório gerado no dia 19/04/2022 15:49:52 (IP: 187.29.146.241)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TAPETES VULCANIZADOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 12	2	R\$ 1.140,83 (un)	-	R\$ 1.140,83	R\$ 2.281,66

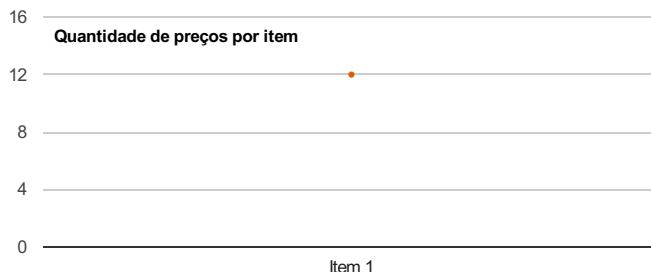
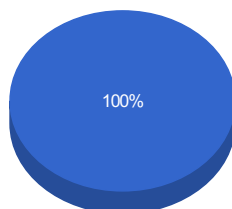
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO OSASCO	OC: 090167000012021OC00453	17/02/2022	R\$ 1.082,50
2	FUNDAÇÃO BUTANTAN Fundação Butantan SÃO PAULO	OC: 895000801002021OC00304	27/01/2022	R\$ 1.310,00
3	CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A	0189/2021	26/10/2021	R\$ 1.030,00
Valor Unitário				R\$ 1.140,83

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.082,50	Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.140,83
--	--

Valor Global: R\$ 2.281,66

Valor do item em relação ao total

● 1) TAPETES VU...



Detalhamento dos Itens

Item 1: TAPETES VULCANIZADOS

Preço Estimado: R\$ 1.140,83 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.140,83

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.140,83

Quantidade

Descrição

Observação

2 Unidades

CAPACHOS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.082,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: HOSP. REG. DR.VIVALDO M.SIMÕES, OSASCO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OSASCO

Data: 17/02/2022 09:46

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 090167000012021OC00453

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) CAPACHOS EM VINIL COM ENTREGA IMEDIATA

Descrição: CAPACHO, VINIL VULCANIZADO, PVC, 2,45X1,8M, ESP. 5MM, GRAFITE, C/BORDA - CAPACHO, MATERIAL SUPERIOR EM VINIL VULCANIZADO, MATERIAL INFERIOR EM PVC, MEDINDO (L X C) (2,45 X 1,80) M, ESPESSURA DE 05 MM, CONFORME NRB 9050/2015, NA COR GRAFITE, LISO (SEM ESTAMPAS), COM BORDAS REBAIXADAS, RESISTENTE A TRAFEGO INTENSO, LAVAVEL, BORDA NA COR VERMELHA, FORMATO RETANGULAR, COM LOGO, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.230.508/0001-50 * VENCEDOR *	JUST CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 832,00
34.400.156/0001-81	JOSUE CORREIA DA SILVA COMERCIO DE TAPETES	R\$ 842,00
29.605.776/0001-17	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	R\$ 1.323,00
21.101.663/0001-72	JAQFER COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 4.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.310,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO BUTANTAN
Fundação Butantan
São PAULO

Data: 27/01/2022 18:19

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: OC: 895000801002021OC00304

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bec.sp.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE TAPETE COSTADO DE VINIL.

Descrição: CAPACHO, VINIL, (1,20 X 7,0)M, ESP. MIN. 8MM, MARROM, LISO - CAPACHO, MATERIAL SUPERIOR EM FILAMENTOS DE VINIL ENTRELACADO, VULCANIZADO, MATERIAL INFERIOR EM COSTADO SOLIDO DE VINIL, MEDINDO (L X C) (1,20 X 7,0)M, ESPESSURA MINIMA DE 8MM, NA COR MARROM, LISO (SEM ESTAMPAS), FORMATO RETANGULAR, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.400.156/0001-81 * VENCEDOR *	JOSUE CORREIA DA SILVA COMERCIO DE TAPETES	R\$ 175,00
29.351.402/0001-12	CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA	R\$ 747,00
09.230.508/0001-50	JUST CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1.310,00
11.278.840/0001-37	RITA M C M NOVAES	R\$ 1.948,80
29.605.776/0001-17	R.W.M. CASTRO COMERCIO DE PISOS E TAPETES	R\$ 2.510,00



Relatório gerado no dia 19/04/2022 15:49:52 (IP: 187.29.146.241)

Código Validação: 5ASaG9YBik5m%2fBD3O0eDghVambNKgfmU8lzTfM8T5CC6bsOiyyNgW7v0uQ4SXj9N7NiQnnrnKwg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=5ASaG9YBik5m%252fBD3O0eDghVambNKgfmU8lzTfM8T5CC6bsOiyyNgW7v0uQ4SXj9N7NiQnnrnKwg%253d

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.030,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

Data: 26/10/2021 14:00

Modalidade: Dispensa sem disputa

Objeto: Aquisição de capachos.

SRP: NÃO

Descrição: Capacho 100% vinil, 1,40m x 2m com logo, cor cinza. - Capacho 100% vinil, vulcanizado, entrelaçado, antiderrapante, medidas 1,40m x 2,00m, personalizado conforme logotipo PROCERGS, na cor cinza. Conforme modelo anexo.

Identificação: 0189/2021

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 27/10/2021 16:36

Fonte: www.procergs.rs.gov.br/licitacoes-procergs

Quantidade: 2

Unidade: PECA

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.315.151/0001-05 * VENCEDOR *	MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 998,00
17.253.781/0001-29	IWR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.030,00
42.344.659/0001-05	BRUNA DE SOUZA FREITAS DOS SANTOS 02797452062	R\$ 1.289,00

